



LEI Nº 604/2014

(Revogada pela Lei nº 686/2016)

**“CRIA CARGO NO QUADRO DE
PESSOAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI”.**

~~O Sr. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º** Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, o seguinte cargo:~~

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS E CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	NÍVEL DE VENCIMENTO	PROVIMENTO
Fonoaudiólogo	01 20 horas semanais	Curso Superior completo e registro no órgão de classe	R\$ 1.316,83	Efetivo

~~**Art. 2º** As atribuições e os requisitos mínimos para provimento do cargo ora criado encontram-se estabelecidas no Anexo I, parte integrante desta Lei.~~

~~**Art. 3º** O provimento no cargo ora criado se dará através de Concurso Público.~~

~~**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.~~

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 19 de fevereiro de 2014.

Antonio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO TOTAL PELA LEI Nº 686, DE 16/03/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445-6900 – e-mail: procuradoriatocos@yahoo.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

ANEXO I

CARGO: FONOAUDIOLOGO (A)

I – ESPECIFICAÇÕES:

Fator de Escolaridade e Requisitos Mínimos: Superior completo e registro no órgão de classe.

II – ATRIBUIÇÕES:

- ~~— Avaliar as deficiências do cidadão, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias;~~
- ~~— Encaminhar o cidadão ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações;~~
- ~~— Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento de palavras;~~
- ~~— Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios;~~
- ~~— Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI;~~
- ~~— Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;~~
- ~~— Executar atividades administrativas em sua área de atuação;~~
- ~~— Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação;~~
- ~~— Participar de programa de treinamento, quando convocado;~~
- ~~— Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;~~
- ~~— Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;~~
- ~~— Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.~~

III – COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

- ~~— Dinamismo~~
- ~~— Atuar em equipe interdisciplinar~~
- ~~— Relacionamento interpessoal~~
- ~~— Capacidade de análise~~
- ~~— Capacidade de síntese~~
- ~~— Lidar com público~~
- ~~— Capacidade de observação~~
- ~~— Contornar situações adversas~~
- ~~— Capacidade de adaptação~~
- ~~— Iniciativa~~
- ~~— Fluência verbal~~
- ~~— Fluência escrita~~
- ~~— Objetividade~~
- ~~— Transmitir segurança~~
- ~~— Criatividade.~~

REVOGAÇÃO TOTAL PELA LEI Nº 686, DE 16/03/2016.